



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 115

A Câmara Municipal de Jacareí decreta

e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar, mensalmente, durante o ano de 1950, a quantia de CR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) relativo ao aluguel do predio onde funciona a ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL.

Artigo 2º)- Para cobertura das despesas, a que se refere o artigo anterior, será oportunamente aberto um crédito especial.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de Julho de 1950



Prof. Luis de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o Arquivo da Câmara Municipal